



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 336000-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.677, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública a Fundação José Hilário de Souza - FUNJOHS e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Fundação José Hilário de Souza, sediada no Distrito de Vera Cruz, neste município.

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública Municipal prevalecerá enquanto mantiver os objetivos e finalidades sociais a que se refere o artigo 3º do seu estatuto, na forma vigente na data da publicação desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 04 de novembro de 2002.




ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

SECRETARIA

111102

Ellester